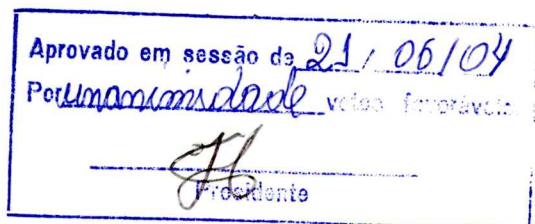




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI Nº 11/2004
DE 14 DE JUNHO DE 2004



Dispõe sobre a doação de lotes de terra o Governo do Estado de Mato Grosso para ser utilizado pelo Poder Judiciário, e dá outras providências.

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 17, I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar lotes de terra para o Governo do Estado de Mato Grosso para ser utilizado pelo Poder Judiciário destinado exclusivamente ao Fórum de Querência-MT.

Parágrafo Único – Os lotes de terra que se refere o caput possui 2.025 metros quadrados e está localizado na Avenida CD, Setor C, Quadra 6, lotes 4, 6 e 8 inscritos sob matrícula 3360, 3362 e 3364 respectivamente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, 14 de junho de 2.004.



Denir Perin
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Dispõe sobre a doação de lotes de terra para o Governo do Estado de Mato Grosso para ser utilizado pelo Poder Judiciário, e dá outras providências.

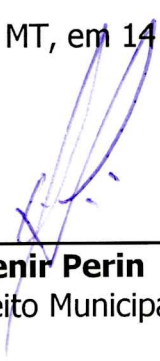
Referência: Projeto de Lei Municipal nº 11/2004.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis faz-se necessário em virtude de efetuarmos a doação dos lotes número 4, 6 e 8 da Quadra 6 do Setor C de propriedade do município de Querência para o Governo do Estado de Mato Grosso para ser utilizado pelo Poder Judiciário, destinado a instalação do Fórum neste Município.

Ao apresentar este projeto de lei à alta consideração desse Egrégio Poder Legislativo, **em regime de urgência**, renovo meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Município de Querência – MT, em 14 de junho de 2004.



Denir Perin
Prefeito Municipal